Zimbra **cpl@defensoria.to.def.br**

Esclarecimentos - Defensoria Pública do Estado do Tocantins - 28/2023 - 926040

De : Pregões - LFC Governo <pregoes@lfcgoverno.com.br>

sex., 18 de ago. de 2023 18:14

1 anexo

Assunto : Esclarecimentos - Defensoria Pública do Estado do Tocantins - 28/2023 - 926040

Para : cpl@defensoria.to.def.br

Cc : LFC ADM <lfc.adm@htsolutions.com.br>, Setor Administrativo - LFC Governo <administrativo@lfcgoverno.com.br>

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA. (GLOBAL), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia Governador Mario Covas, 10.600 Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 89.237.911/0289-08, vem pelo presente solicitar os seguintes esclarecimentos:

Referente ao item 12

Esclarecimento 01
No item 12 do edital, é mencionado que o equipamento deve possuir display ou led embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento dos componentes internos, tais como indicador de temperatura, falhas de fontes de alimentação, memória RAM, disco rígido e ventilador. Entendemos que na ausência de display ou led embutido no painel frontal do gabinete para exibição de alertas de funcionamento do indicador de temperador e ventilador, este poderá ser em formato de software através da console de gerenciamento kvm. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02
No item 12 do edital, é mencionado que o equipamento deve possuir painel frontal aberto por chave de segredo individual que protege a retirada dos discos de armazenamento do gabinete. Entendemos que ao ofertar equipamento com painel frontal aberto por chave, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 03
No item 12 do edital, é solicitado que o equipamento servidor Torre deverá vir equipado com 1 (um) processador de 10 (dez) núcleos e 20 (vinte) cabeças de leitura (threads), com memória cache de no mínimo 13 (treze) MB e instruções 64 (sessenta e quatro) bits, e possuir no mínimo 6 (seis) slots PCI Express. Ocorre que o equipamento do fabricante HPE, modelo ML350 Gen10 que pretendemos ofertar, possui um total de 4 slots PCI-Express habilitados para uso com 1 (um) processador, estando os demais slots disponíveis e habilitados somente com o uso do 2 (segundo) processador. Entendemos que para ampla participação de demais fabricantes neste certame e diante das características técnicas do equipamento do fabricante HPE, será aceito oferta de equipamento com 4 slots PCI-Express. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 04
No item 12 do edital, é mencionado que o software de gerenciamento deve suportar os padrões SNMP, DCMI e IPMI. Ocorre que o fabricante HPE, em seu atual software de gerenciamento HPE iLO 5 (Integrated Lights-Out 5) possui suporte a IPMI, SNMP, SSH, RIBCL XML, SMASH e REDFISH. Entendemos que para ampla participação neste certame, será aceito oferta de equipamento com software de gerenciamento que possua suporte aos protocolos IPMI, SNMP, SSH, RIBCL XML, SMASH e REDFISH. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 05
No item 12 do edital, é solicitado que o equipamento deve possuir garantia padrão do FABRICANTE por um período mínimo de 60 (sessenta) meses para solução definitiva do problema apresentado em até 24 horas, tanto suporte ao sistema operacional quanto para reposição de peças danificadas, mão-de-obra de assistência técnica e suporte para o equipamento e sistema operacional instalado de fábrica. Para fins de conhecimento, os

solução para software. Neste caso, o que existe é um suporte colaborativo entre o fabricante do hardware, software e cliente final, buscando assim investigar e diagnosticar eventuais falhas, e assim sugerindo atualizações ou correções de software caso necessário. Neste caso, entendemos que houve erro de escrita ao solicitar tempo de solução de software, e que ao ofertar equipamento servidor torre com tempo de solução em até 24 horas para reposição de peças danificadas no hardware e provendo suporte colaborativo para o sistema operacional instalado, atenderemos ao edital. Está correto nosso entendimento?

Condições Gerais

Esclarecimento 06
7.2. O prazo de entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do contrato;

Sobre este requisito destacamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" aos quais seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação frente aos requisitos constantes no certame.
O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte.
Ocorre que ainda estamos enfrentando uma situação de pandemia e seus reflexos, onde os prazos estipulados em edital são incompatíveis com o mercado, pois estão baseados em uma situação normal de funcionamento da cadeia produtiva. Atualmente a capacidade de produção está saturada para o presente ano e a falta de insumos/componentes no mercado para fabricação dos equipamentos solicitados agrava a crise no mercado.
Se o fornecedor possuísse todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido, ainda assim não seria possível realizar a entrega dos equipamentos em 10 (dez) dias, devido as dificuldades de transportes, limitações de voos e reduções da mão de obra nos parques fabris oriundo do contingenciamento dos trabalhadores causados pelo Covid-19 tudo isto agravado pela atual falta de insumos e componentes, portanto não é possível garantir o prazo de entrega solicitado pelo edital.
Crise dos semicondutores (matéria completa no link abaixo)
Chega a ser impressionante que um componente tão crucial para indústrias de diferentes segmentos tenha sua produção global concentrada em menos de meia dúzia de players. Mas é assim que acontece quando o assunto é semicondutor. A pandemia levou o setor a uma crise de abastecimento. Por um lado, houve interrupção das cadeias de produção, por causa de lockdowns provocados em 2020-2021. Isso derrubou a oferta. Por outro lado, o confinamento fez explodir o comportamento por soluções remotas e digitais, aumentando a demanda. A lacuna entre encomenda e entrega chegou ao recorde de 22 semanas.
A previsão de normalizar a cadeia seria apenas no último trimestre de 2023. Isso se torna logística e geopoliticamente complexo quando se mergulha na indústria de semicondutores.

https://www.istoedinheiro.com.br/semicondutores-2022-ainda-sera-um-ano-tenso-para-a-cadeia-de-suprimento-e-tema-cada-vez-mais-geopolitico/

https://www.businessinsider.com/supply-shortages-semiconductor-chips-crisis-us-china-trade-war-biden-2021-10

https://time.com/6102879/semiconductor-chip-shortage-tsmc/

https://www.climatempo.com.br/noticia/2021/06/03/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964-0161

https://www.forbes.com/sites/emanuelabarbiroglio/2021/05/31/no-water-no-microchips-what-is-happening-in-taiwan/?sh=32210d9622af

https://www.terra.com.br/noticias/climatempo/seca-em-taiwan-e-a-pior-desde-1964,2c0b7a28177615ec1a0d95f07e6b5fb5lf4am7zd.html

https://pr.tsmc.com/english/news/2880

https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2021/11/apple-reduz-producao-de-ipad-para-alocar-chips-para-iphone-13-diz-jornal.shtml

Sendo assim, reforçamos a necessidade de ajuste no prazo limite para entrega, entendemos que a contratante tem ciência que os prazos de entrega solicitados no edital são inexequíveis devido aos motivos expostos acima, e que será aceita extensão do prazo de entrega para até 120 (cento e vinte) dias. Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 07
Referente a Proposta inicial e documentos de habilitação:
Visando o pleno atendimento ao Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 em seu art. 26 - Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Entendemos que juntamente com a proposta inicial (antes da abertura do certame) apresentando-a de forma resumida, informando a marca e o modelo do produto, não serão exigidos catálogos, folders , Certificações e declarações técnicas dos equipamentos, sendo estes exigidos do licitante vencedor somente após a fase de lances juntamente com a proposta reajustada e minuciosamente detalhada, Está correto nosso entendimento ?

Atenciosamente

Setor de Licitações
www.lfcgoverno.com.br
54 3419 5162
lfc@lfccomercial.com.br

LFC | Descomplicamos suas aquisições